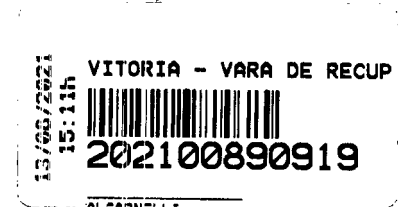


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
E FALÊNCIA DA COMARCA DE VITÓRIA/ES**



Processo nº 0004941-29.2017.8.08.0024

ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de **TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. ME**, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados abaixo assinados, expor e opinar o quanto segue.

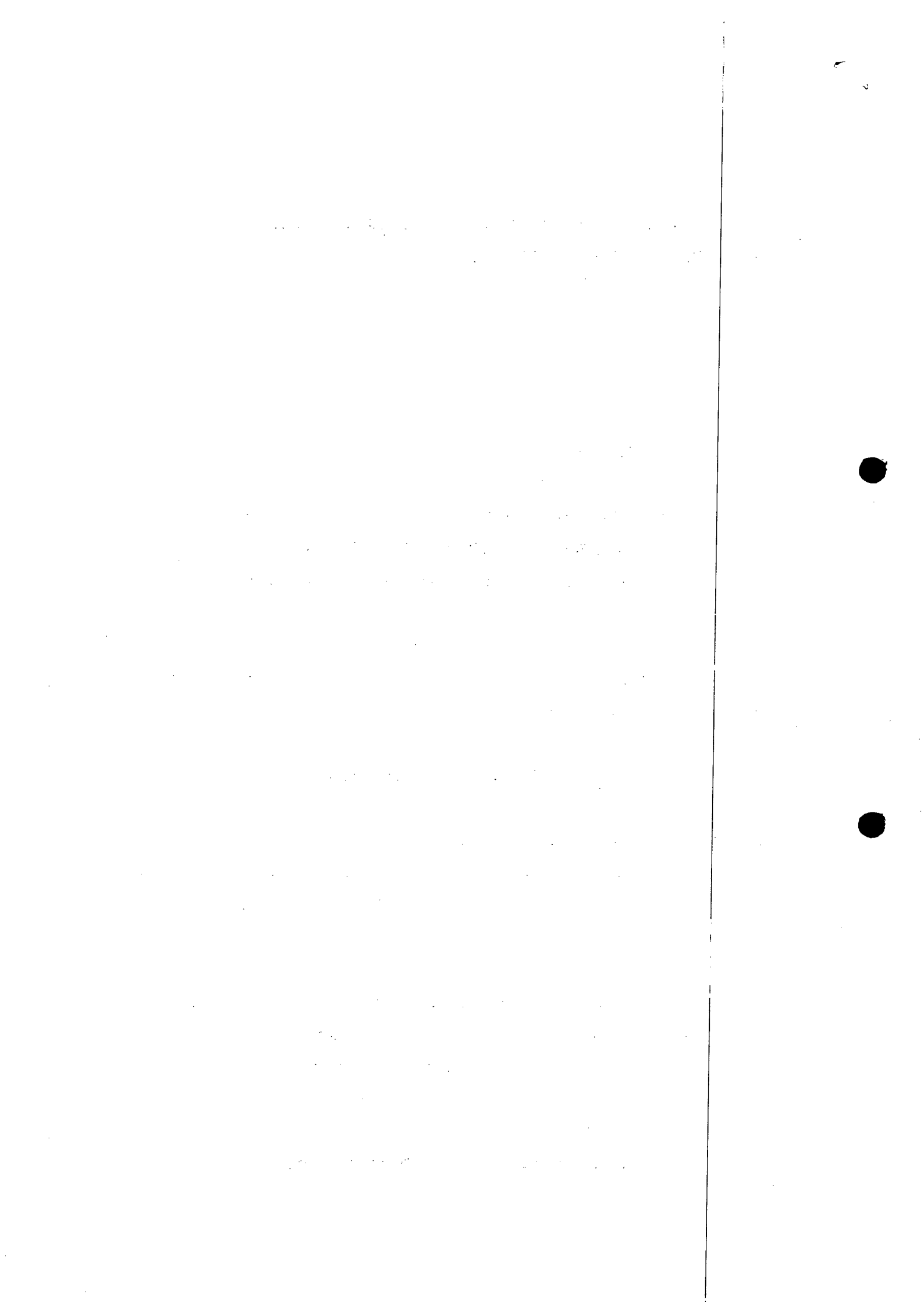
01. Em recente decisão disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico em 05 de agosto de 2021, houve por bem Vossa Excelência determinar a intimação da Administradora Judicial para se manifestar a respeito das fls. 968 e 1040.

Fl. 968 – Petição de Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A.

02. Trata-se de manifestação do credor em epígrafe comunicando a composição de acordo extrajudicial para a quitação dos créditos decorrentes dos contratos nº 9290249471, 9290249480, 9290249498, 9290249501 e 9290264560. No mais, requer a homologação do acordo em comento.

03. Em cumprimento ao determinado por Vossa Excelência, requer seja determinada a intimação do Banco Mercedes-Benz para que junte nos autos o acordo ou indique as folhas em que foram juntados para viabilizar a análise da pretensão, bem como informe a eventual devolução dos veículos.

Fl. 1040 – Petição do Ministério Público do Espírito Santo



04. Trata-se de manifestação do Ministério Público da 16ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, na qual requer a intimação da Administradora Judicial para apresentação do relatório falimentar, nos termos do art. 22, inciso III da Lei nº 11.101/05.

05. Nesta oportunidade, a Administradora Judicial informa que apresentou o relatório falimentar nos autos, conforme fls.1045/1090.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.



ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Luiz Deoclecio Fiore de Oliveira

CRC SP – 289633/O-3

Fernando Gomes dos Reis Lobo

OAB/SP 183.676

Leandro Araripe Fragoso Bauch

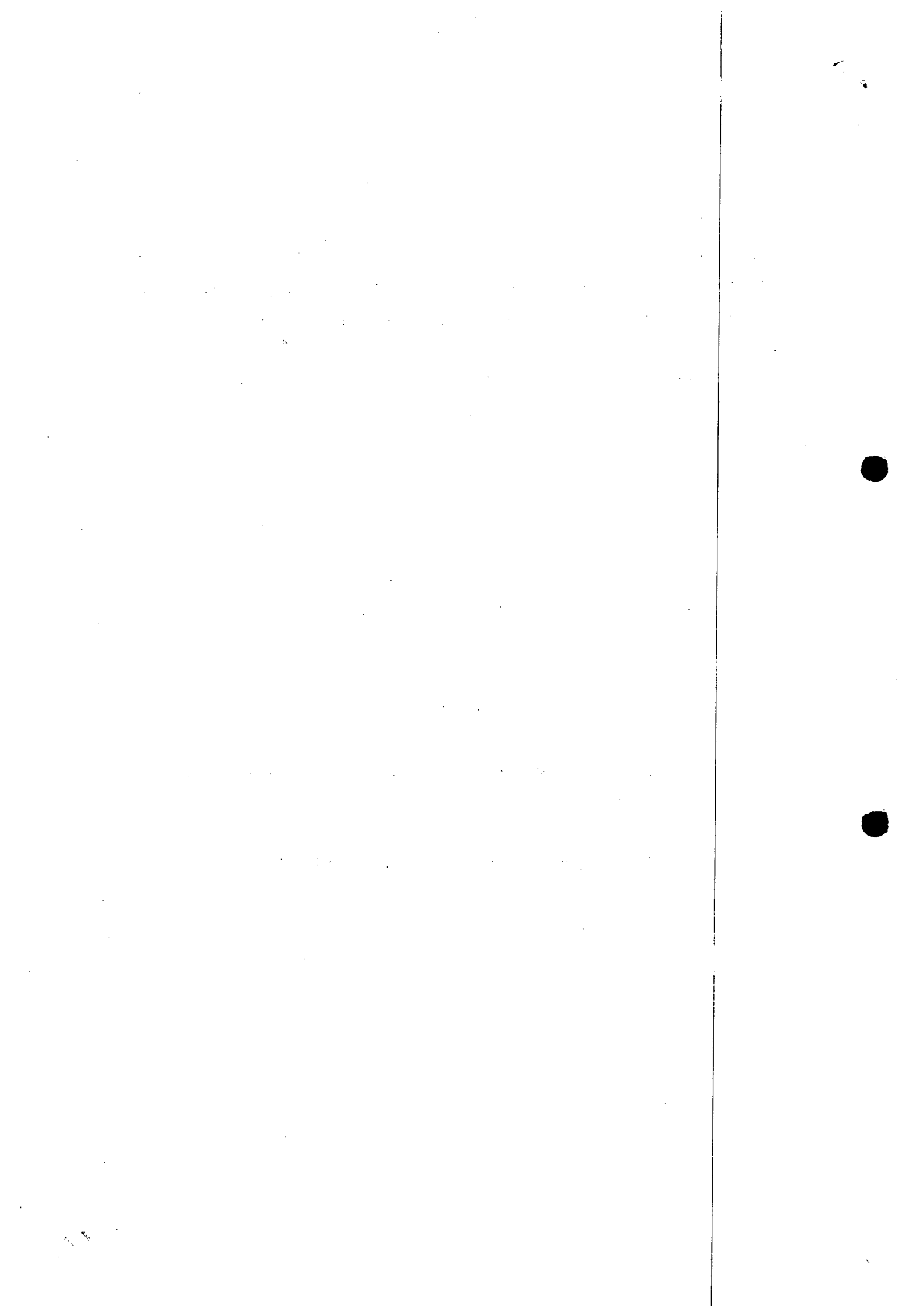
OAB/SP 286.619

Leonardo Michel Nacle Hamuche

OAB/SP 434.541

Matheus Henrique Rodrigues Ramiro

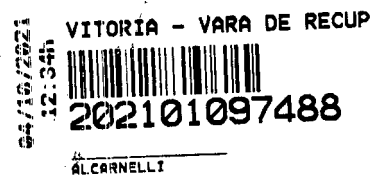
OAB/SP 434.783



fundade ao verso

JUNTADA
aos 05 de outubro de 2021.
Diante a estes autos Petição de nº
202101097488 que segue
P/GRIVAÇÃO NS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
E FALÊNCIA DA COMARCA DE VITÓRIA/ES



Processo nº 0004941-29.2017.8.08.0024

ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de **TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. ME**, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados abaixo assinados, expor e opinar o quanto segue.

01. Nesta oportunidade, a Administradora Judicial comunica que tem investigado o paradeiro dos veículos da Falida que foram relacionados no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro (fls. 405/407).
02. No mais, considerando a pesquisa do RENAJUD juntada às fls. 866/867, a Administradora Judicial apresenta a relação de veículos da Falida anexa (**Doc. 01**), cuja localização dos bens ainda é desconhecida.
03. Desse modo, em continuação aos esforços na arrecadação dos veículos, a Administradora Judicial requer seja expedido ofício para a **Secretaria de Segurança Pública**, para que forneça todos os dados relacionados no sistema "CERCO INTELIGENTE", referentes aos veículos indicados no rol anexo, inclusive o RENAVALAM.



04. A medida objetiva obter informações sobre a circulação desses veículos pelas vias públicas, na tentativa de ser mapeada ao menos a origem/destino e, assim, prosseguir com as medidas legais cabíveis.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.



ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Luiz Deoclecio Fiore de Oliveira

CRC SP - 289633/O-3

Fernando Gomes dos Reis Lobo

OAB/SP 183.676

Leandro Araripe Fragoso Bauch

OAB/SP 286.619

Leonardo Michel Nacle Hamuche

OAB/SP 434.541

Matheus Henrique Rodrigues Ramiro

OAB/SP 434.783